

**MINISTÉRIO DO ESPORTE****TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **806010 - SSP-DF** e CPF: **443.174.501-78**, nomeada na Portarias de 05 de março de 2024 e publicado em 06 de março de 2024, de outro lado, **CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **33.649.575/0001-99**, com sede na **AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, Nº 997, BAIRRO LEBLON, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22.430-042** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **LUIZ RODOLFO LANDIM MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **3244246, IFP-RJ**, inscrito no CPF. nº **596.293.207-20**, residente e domiciliado na **AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, Nº 997, BAIRRO LEBLON, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22.430-042**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **06/11/2024**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula quarta do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto **“FLAMENGO OLÍMPICO VI – AQUÁTICOS E ARTÍSTICOS”**, constante do processo nº **71000.066070/2022-92**, SLI **2201240**, que passa a ter a seguinte redação:

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o valor total de **R\$ 3.911.521,10** (três milhões, novecentos e onze mil quinhentos e vinte e um reais e dez centavos), sendo **R\$ 1.992.151,24** (um milhão, novecentos e noventa e dois mil cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) aprovado na Análise Técnica e Orçamentária, **R\$ 19.369,86** (dezenove mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) Utilização de Aplicação Financeira, **R\$ 90.396,47** (noventa mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) referente ao Remanejamento de Recursos e **R\$ 1.900.000,00** (um milhão novecentos mil reais) da Readequação do Plano de Trabalho.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

ISANIA CRUVINEL SANCHEZ

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte

LUIZ RODOLFO LANDIM MACHADO

Presidente

Clube de Regatas do Flamengo

Ministério do Esporte

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

NOME: André Luiz Magdalena de Oliveira

ENDEREÇO: MESP

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

CPF Nº: 005.388.291-17



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Rodolfo Landim Machado, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 14/05/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 14/05/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 14/05/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15458904** e o código CRC **0943C6F8**.